LEI Nº 0007, 23 DE FEVEREIRO DE 1948

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL CONCEDER UM AUXILIO DE CR$ 5.700,00 AO DIVINÓPOLIS TÊNIS CLUBE PARA A CONSTRUCAO DE 35 METROS DE ARQUIBANCADA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a conceder um auxilio de CR$5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros), ao Divinópolis Tênis Clube, desta cidade, com o fim especial de ser construída nas dependências da praça de esportes daquele clube, uma arquibancada de madeira de primeira, desmontável, armada a parafusos e com a extensão de 35 metros, conforme planta apresentada.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1 desta lei, fica aberto um crédito especial na importância de cr$5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 23 de fevereiro de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal

Publicação: Jornal do Oeste - de 06/03/1948